

PORTARIA Nº 48/UNOESC-R/2016.

**Nomeia a Gerente Administrativa da
Unoesc em Joaçaba, gestão 2016 a 2020.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Lindamir Sechi Gadler** para ocupar o cargo de Gerente Administrativa da Unoesc em Joaçaba, para a gestão de 02 de maio de 2016 a 02 de maio de 2020, com as seguintes atribuições:

- I.** Planejar, executar e avaliar as atividades de suporte físico e patrimonial da Unoesc, Campus de Joaçaba;
- II.** Propor e executar plano anual de ação das atividades do setor;
- III.** Organizar os setores sob sua responsabilidade, definindo as atribuições e fluxos necessários para o atendimento das demandas institucionais;
- IV.** Executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas e de apoio à infraestrutura (edificações, manutenção, tecnologia, paisagismo, controle de bens, compras, almoxarifado, veículos, multimeios entre outros) da Unoesc, Campus de Joaçaba;
- V.** Supervisionar os serviços terceirizados de limpeza, segurança, obras e outros contratados pela Unoesc no Campus de Joaçaba;
- VI.** Gerenciar as demandas do AMU (Ambulatório Universitário) e das extensões de Campos Novos e Capinzal e outras ligadas ao Campus de Joaçaba;
- VII.** Gerenciar o pessoal afeto à coordenadoria orientando, acompanhando e avaliando o desempenho;
- VIII.** Gerenciar a autorização para uso de veículos e locomoção de funcionários e professores;
- IX.** Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição.

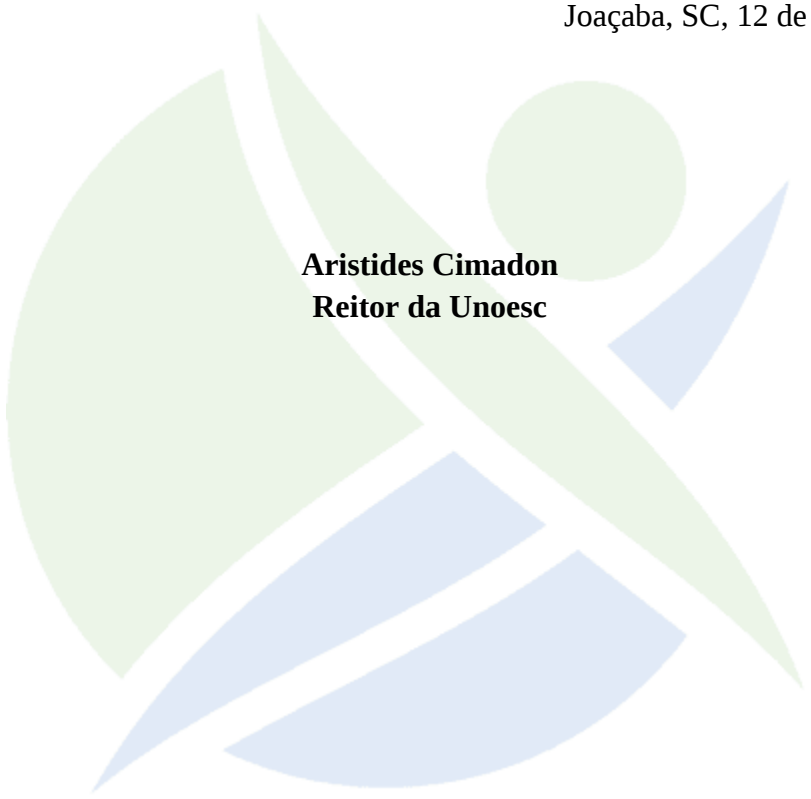
Art. 2º Determinar que a dedicação à função será de 40 (quarenta) horas semanais cuja remuneração dar-se-á nos termos do Plano de Cargos e Salários dos Docentes, com gratificação sobre o valor base da hora/aula semanal da respectiva categoria e nível, denominado de adicional de função – AF, equivalente ao que dispõe o artigo 4º, XI da

Resolução nº 40 Cons.Adm/Funoesc/2014, com a obrigatoriedade de lecionar 8 (oito) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº10/Unoesc-R/2015.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba, SC, 12 de maio de 2016.



Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc